EDITAL SEMASTH Nº. 002/2018

NOME DO (A) CANDIDATO (A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº. DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: VISITADOR

1. Qual é o público do Programa Criança Feliz?
2. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
3. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, gestantes e crianças regressas de acolhimento;
4. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, crianças regressas de acolhimento e crianças socioeconomicamente vulneráveis;
5. Crianças provindas de famílias carentes.
6. O que é o Programa Criança Feliz?
7. É um Programa Municipal para o atendimento de crianças carentes;
8. É um Programa Federal visando ao desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social;
9. É um Programa Estadual para o atendimento de crianças carentes;
10. É um Programa Estadual visando o desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social.
11. De onde emana o Programa Criança Feliz:
12. Do Marco Legal da Primeira Infância;
13. Do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
14. Da NOB/SUAS – Norma Operacional Básica;
15. Da lei orgânica deste Município.
16. Por qual(s) via(s) um usuário pode ser incluído no Programa Criança Feliz:
17. Basta ser identificada a carência socioeconômica da família;
18. Basta possuir cadastro único;
19. Basta possuir cadastro único e corresponder ao perfil de público do Programa;
20. Basta solicitar ao CRAS e apresentar o número de NIS – Número de Identificação Social.
21. Dos itens, qual se configura como um serviço do CRAS:
22. Conceder benefícios eventuais;
23. Promover ações de caridade;
24. Promover ações assistencialistas;
25. Realizar acompanhamento familiar

EDITAL SEMASTH Nº. 002/2018

NOME DO (A) CANDIDATO (A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº. DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA

1. Qual é o público do Programa Criança Feliz?
2. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
3. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, gestantes e crianças regressas de acolhimento;
4. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, crianças regressas de acolhimento e crianças socioeconomicamente vulneráveis;
5. Crianças provindas de famílias carentes.
6. O que é o Programa Criança Feliz?
7. É um Programa Municipal para o atendimento de crianças carentes;
8. É um Programa Federal visando ao desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social;
9. É um Programa Estadual para o atendimento de crianças carentes;
10. É um Programa Estadual visando o desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social.
11. De onde emana o Programa Criança Feliz:
12. Do Marco Legal da Primeira Infância;
13. Do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
14. Da NOB/SUAS – Norma Operacional Básica;
15. Da lei orgânica deste Município.
16. Por qual(s) via(s) um usuário pode ser incluído no Programa Criança Feliz:
17. Basta ser identificada a carência socioeconômica da família;
18. Basta possuir cadastro único;
19. Basta possuir cadastro único e corresponder ao perfil de público do Programa;
20. Basta solicitar ao CRAS e apresentar o número de NIS – Número de Identificação Social.
21. Dos itens, qual se configura como um serviço do CRAS:
22. Conceder benefícios eventuais;
23. Promover ações de caridade;
24. Promover ações assistencialistas;
25. Realizar acompanhamento familiar
26. O que é o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)?Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
27. **Qual concepção de família na Política Nacional de Assistência Social (PNAS)?**A família para a PNAS é o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade. A família, independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social.
28. Comente sobre as seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social.  
    a) segurança de acolhida - provida por meio de ofertas públicas de espaços e serviços localizados prioritariamente em territórios de maior vulnerabilidade, com condições de escuta profissional qualificada, informação, referência, concessão de benefícios, de aquisições materiais, sociais e socioeducativas;

b) segurança social de renda - operada por meio de concessão de Benefícios de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e, ou, incapacidade para a vida independente e para o trabalho; e concessão de auxílios financeiros sob determinadas condicionalidades;

c) segurança de convívio familiar e comunitário - oferta pública de rede de serviços continuados que garantam oportunidades e ação profissional para: construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento (de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários); exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;

d) segurança de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social - provisão estatal de ações profissionais para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; a conquista de maior grau de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certezas de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais para os cidadãos e cidadãs sob contingências e dificuldades; e  
  
e) segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais - provisão de acesso estatal, em caráter transitório, de auxílios em bens materiais e em dinheiro, denominados de benefícios eventuais para indivíduos e famílias em risco e vulnerabilidades circunstanciais e nos casos de calamidade pública.

EDITAL SEMASTH Nº. 002/2018

NOME DO (A) CANDIDATO (A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº. DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: SUPERVISOR

1. Qual é o público do Programa Criança Feliz?
2. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
3. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, gestantes e crianças regressas de acolhimento;
4. Crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada, crianças regressas de acolhimento e crianças socioeconomicamente vulneráveis;
5. Crianças provindas de famílias carentes.
6. O que é o Programa Criança Feliz?
7. É um Programa Municipal para o atendimento de crianças carentes;
8. É um Programa Federal visando ao desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social;
9. É um Programa Estadual para o atendimento de crianças carentes;
10. É um Programa Estadual visando o desenvolvimento integral da primeira infância em contexto de vulnerabilidade social.
11. De onde emana o Programa Criança Feliz:
12. Do Marco Legal da Primeira Infância;
13. Do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
14. Da NOB/SUAS – Norma Operacional Básica;
15. Da lei orgânica deste Município.
16. Por qual(s) via(s) um usuário pode ser incluído no Programa Criança Feliz:
17. Basta ser identificada a carência socioeconômica da família;
18. Basta possuir cadastro único;
19. Basta possuir cadastro único e corresponder ao perfil de público do Programa;
20. Basta solicitar ao CRAS e apresentar o número de NIS – Número de Identificação Social.
21. Dos itens, qual se configura como um serviço do CRAS:
22. Conceder benefícios eventuais;
23. Promover ações de caridade;
24. Promover ações assistencialistas;
25. Realizar acompanhamento familiar

Qual o papel do Supervisor no Programa Criança Feliz?

Profissional, de Nível Superior, encarregado pelo apoio técnico e administrativo aos visitadores.

O supervisor deve buscar, por intermédio do CRAS:

• Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;

• Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;

• Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;

• Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.